

L E I Nº 3996/91  
de 19 de junho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 204 de 21/06/1991

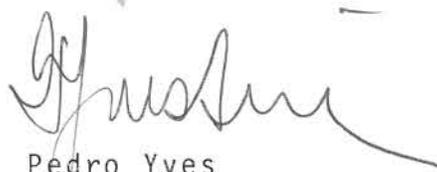
Denomina ALTO DO RIO DOCE a Avenida Dois, no Loteamento Altos de Santana.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada ALTO DO RIO DOCE a Avenida Dois, no Loteamento Altos de Santana.

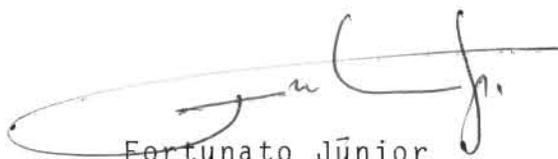
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de junho de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Miranda Ueb)